



**JUSTIÇA, SISTEMAS JURÍDICOS E ACESSO A DIREITOS: UMA REVISÃO DA PRODUÇÃO  
ACADÊMICA (2000-2025) <sup>1</sup>**

**JUSTICE, LEGAL SYSTEMS, AND ACCESS TO RIGHTS: A REVIEW OF ACADEMIC PRODUCTION  
(2000-2025)**

**JUSTICIA, SISTEMAS JURÍDICOS Y ACCESO A DERECHOS: UNA REVISIÓN DE LA PRODUCCIÓN  
ACADÉMICA (2000-2025)**

**Caio Luiz Rocha Brito <sup>2</sup>**

---

<sup>1</sup>Resumo apresentado ao GT - Justiça, Sistemas Jurídicos e Acesso a Direitos, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

<sup>2</sup>Graduando de Direito. E-mail: caiobrito@hotmail.co.uk



## Resumo

O acesso à justiça é um pilar democrático, mas sua efetivação no Brasil enfrenta desafios históricos e contemporâneos. Este trabalho analisa a produção acadêmica brasileira sobre "Justiça, Sistemas Jurídicos e Acesso a Direitos" (2000-2025). Por meio de uma revisão bibliográfica de teses, dissertações e artigos, a pesquisa mapeia a evolução conceitual do acesso à justiça e as principais barreiras e inovações no sistema jurídico. A análise identifica tendências como a desjudicialização, o uso de tecnologia e a busca por soluções extrajudiciais (mediação). Contudo, a literatura aponta que o acesso efetivo a direitos por grupos vulneráveis permanece um desafio central, exigindo uma atuação proativa de instituições como a Defensoria Pública e o questionamento da litigância abusiva. A efetivação da "ordem jurídica justa" depende da superação de barreiras estruturais e da adoção de múltiplos mecanismos de acesso.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça; Sistema Jurídico; Acesso a Direitos; Desjudicialização; Grupos Vulneráveis.



## Introdução

A Constituição Federal de 1988 consagrou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, estabelecendo o acesso à justiça como um direito fundamental. No entanto, a produção acadêmica das últimas décadas demonstra que a garantia formal de acesso ao Poder Judiciário não se traduz, automaticamente, em acesso efetivo a direitos. O sistema jurídico brasileiro é frequentemente apontado como complexo, moroso e oneroso, impondo barreiras significativas, especialmente a grupos socialmente vulneráveis (SILVA, 2015). A problemática central que emerge da literatura é a insuficiência do modelo centrado no litígio judicial para responder à pluralidade e massificação dos conflitos sociais.

Diante desse cenário, observa-se um intenso debate acadêmico sobre a necessidade de reconfigurar o sistema de justiça, buscando alternativas que ampliem o acesso para além dos tribunais. A pertinência deste estudo reside na necessidade de sistematizar as diferentes abordagens que vêm sendo propostas para essa reconfiguração, desde a incorporação de novas tecnologias até o fortalecimento de mecanismos extrajudiciais. O objetivo deste trabalho é, portanto, mapear, por meio de uma revisão de literatura (2000-2025), como a produção acadêmica brasileira tem debatido a efetivação do acesso a direitos, analisando as transformações conceituais do acesso à justiça e os mecanismos propostos para superar as barreiras do sistema jurídico.



## **Desenvolvimento**

Esta seção apresenta a revisão da literatura , estruturada a partir dos eixos temáticos identificados nas teses, dissertações e artigos selecionados, todos formatados conforme as normas da ABNT.

A evolução conceitual: do acesso ao judiciário ao acesso a direitos A literatura demarca uma clara evolução no conceito de acesso à justiça. Inicialmente atrelado à superação de barreiras econômicas para o ingresso em juízo, o conceito expandiu-se. Estudos recentes criticam a epistemologia tradicional e buscam fundamentos em novos paradigmas, como o procedimental de Habermas, defendendo um "acesso à justiça qualitativo" que garanta a participação efetiva do cidadão no processo de construção da decisão (FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS).

Essa expansão conceitual também é analisada sob a ótica dos diferentes sistemas jurídicos. Salles (2020), por exemplo, explora as releituras do tema a partir dos intercâmbios entre a Civil Law (tradição brasileira) e a Common Law. O autor diferencia o "Acesso ao Poder Judiciário" do "Acesso aos Direitos", argumentando que o segundo é mais amplo e essencial para o equilíbrio democrático. Nessa linha, o acesso a direitos passa a englobar não apenas o sistema estatal, mas um pluralismo de fontes jurídicas, incluindo a atuação de assessorias jurídicas populares como mecanismos alternativos de produção do direito (DIALNET, 2018).



Barreiras estruturais e a vulnerabilidade no acesso Uma vertente significativa da produção acadêmica dedica-se a diagnosticar as barreiras que persistem no sistema. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) aponta a litigância abusiva como um obstáculo relevante, onde o uso impróprio do processo impede a efetivação de direitos fundamentais.

A vulnerabilidade é um tema central. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2022) destaca os desafios específicos enfrentados por pessoas com deficiência, apontando a necessidade de tecnologia assistiva e adaptações processuais para garantir a participação plena. Silva (2015) reforça que o sistema de justiça, ao focar em pequenas causas, pode acabar por reforçar a exclusão social, falhando em proteger quem mais necessita. A complexidade do sistema de justiça exige também sua articulação com outras políticas públicas, como demonstrado na análise da relação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o sistema de justiça para a efetivação de direitos socioassistenciais (MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, 2016).

Inovações e mecanismos alternativos de acesso à justiça Como resposta às barreiras, a literatura recente foca intensamente em inovações e mecanismos alternativos. A mediação é apontada como um instrumento chave, não apenas para a resolução de conflitos, mas para a manutenção das relações sociais, conforme diretrizes da Resolução nº 125 do CNJ (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS).



A desjudicialização é outra tendência forte. Araújo (2019), em tese citada pela literatura, analisa o papel das serventias extrajudiciais (cartórios) como instrumentos para uma "ordem jurídica justa", oferecendo uma alternativa socioeconômica ao Judiciário. O fortalecimento de instituições que atuam na esfera extrajudicial também é destacado, com a Defensoria Pública assumindo um papel relevante na promoção de soluções fora do litígio, especialmente para a população vulnerável (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL).

Por fim, a tecnologia emerge como um fator ambivalente. Suriani (2021) analisa os impactos da tecnologia no processo. Embora vise à celeridade, a tese questiona se a digitalização está, de fato, expandindo o acesso à justiça ou criando novas formas de exclusão digital. A literatura indica que a tecnologia deve ser uma ferramenta para a releitura do conceito de acesso, focada na prevenção e contenção de conflitos, e não apenas na eficiência processual.

### **Considerações finais**

A revisão da produção acadêmica brasileira no período de 2000 a 2025 sobre justiça e acesso a direitos revela um campo em profunda transformação. O debate superou a concepção restrita de acesso à justiça como mero acesso aos tribunais. A literatura aponta para uma transição inadiável: de um sistema jurídico focado no litígio para um ecossistema plural de acesso a direitos.



Os estudos convergem ao diagnosticar que, apesar dos avanços formais, o sistema de justiça ainda falha em garantir direitos substantivos para grupos vulneráveis, seja por barreiras estruturais, seja por novas exclusões, como a digital. As soluções identificadas na academia apontam para uma abordagem multifacetada, que envolve a desjudicialização (como o uso de serventias extrajudiciais), a valorização de métodos autocompositivos (mediação), o fortalecimento de instituições (Defensoria Pública e assessorias populares) e o uso crítico da tecnologia. Conclui-se que o desafio central para o sistema jurídico brasileiro é consolidar uma "ordem jurídica justa", que seja verdadeiramente acessível e capaz de promover a participação democrática e a efetivação de direitos para toda a população.

### **Referências**

ARAÚJO, A. V. Cartórios Extrajudiciais Brasileiros como instrumentos de acesso a uma ordem jurídica justa pela extrajudicialização. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação - elaboração: referências. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520: informação e documentação - citação em documentos - apresentação. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Democratizando o acesso à justiça. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/democratizando-acesso-justica-2022-v2-01022022.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

DIALNET. O acesso à justiça e a dignidade da pessoa humana: breves apontamentos sobre a atuação das assessorias jurídicas populares. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, [S.l.], v. 23, n. 1, p. 200-220, 2018.

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM). Acesso à justiça qualitativo. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, [s.d.]. Disponível em: <https://www.fdsm.edu.br/conteudo/dissertacoes/7afb8f501ca361dc03132339be149dc3.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA (MPBA). As relações entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema de Justiça. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2016. (Série Pensando o Direito, nº 58). Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/suas/manual/suas.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.



SALLES, B. M. Acesso à justiça e equilíbrio democrático: intercâmbios entre Civil Law e Common Law. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2020. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/264/TESE%20BRUNO%20MAKOWIECKY%20SALLES%20-%20TOTAL.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

SILVA, N. F. O diálogo dos excluídos: a mediação social informativa como instrumento de ampliação do acesso à justiça. 2015. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/6541/1/nathanefernandesdasilva.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

SURIANI, F. M. F. Processo e tecnologia: análise dos principais impactos no acesso à justiça. 2021. Tese (Doutorado em Direito Processual) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-23092022-122344/publico/10417125DIO.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (TJMG). O acesso à justiça: um desafio à ideia de mediação e sua prática. Revista Eletrônica do CNJ, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8ACC80C28D90B637018DD1D4DFC8796A>. Acesso em: 29 out. 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Acesso à justiça nas defensorias públicas estaduais sob o enfoque do direito sistêmico. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/3772/1/Dissertac%CC%A7a%CC%83o%20Jamil%20versao%20final.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). Acesso à justiça. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/25091/1/LBFernandes-min.pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.